



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 30/71

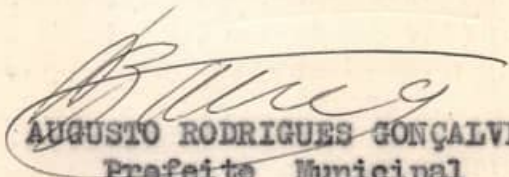
Súmula: DISPÕE SOBRE A COMPRA DE UM CAMINHÃO BASCULANTE

A Câmara Municipal de Iporã, Estado de Paraná, usando das atribuições que a legislação vigente lhe confere, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, autorizado a adquirir, mediante a competente licitação estabelecida nos termos da legislação vigente, um caminhão usado, com caçamba basculante, preferencialmente da marca Chevrolet, com ano de fabricação entre 1966 e 1968,=

Artº.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, quatorze de Julho de um mil, novecentos e setenta e um,=


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra mencionada,=

AGOSTINHO VINCENZI
secretário